



OF/SGM/274/2024

Caxias do Sul, 19 de agosto de 2024.

Senhora Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que inclui o HORTI SERRA no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2024 às 15:28
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Marisol Santos,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo incluir o Horti Serra no Calendário de Eventos do Município de Caxias do Sul.

O Horti Serra tem como objetivo promover o setor agrícola da região e destacar a diversidade e a qualidade dos produtos hortifrutigranjeiros produzidos na Serra Gaúcha. A proposta é que o evento ocorra de forma bienal, intercalado à tradicional Festa da Uva, na localidade de Fazenda Souza, interior de Caxias do Sul/RS.

O evento dedica-se à divulgação de inovações tecnológicas e novas técnicas agrícolas, essenciais para a modernização do setor, principalmente nas áreas de horticultura e fruticultura.

Por meio de workshops, palestras, cultivos demonstrativos, produtos e serviços os participantes terão a oportunidade de conhecer e adotar soluções que otimizem seus processos produtivos, contribuindo para uma agricultura mais eficiente e competitiva, a fim de promover o desenvolvimento socioeconômico da região da Serra Gaúcha.

O Horti Serra foi lançado em 2008 com o objetivo de proporcionar aos agricultores acesso direto a tecnologias avançadas e boas práticas em horticultura e fruticultura. Ao longo de suas cinco edições, até 2015, o evento se consolidou como uma importante plataforma de disseminação de conhecimento técnico e inovação para o setor agrícola da região sul do Brasil.

Após a sexta edição, em 2015, o evento foi interrompido, gerando uma lacuna significativa no calendário de eventos técnicos voltados ao agronegócio na região.

Reconhecendo a crescente demanda por eventos de alto nível técnico na região, a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA) decidiu retomar o Horti Serra, atualizando seu formato e ampliando seu alcance para melhor atender as necessidades do setor agrícola.

Em 2024, o Horti Serra contou com um espaço na Festa da Uva para a divulgação da produção de hortifrutigranjeiros da região e difusão de novas tecnologias para o setor agrícola.

Para 2025, o objetivo é adotar novas abordagens que incluem a ampliação das áreas de exibição, com destaque para práticas inovadoras em horticultura, fruticultura e vitivinicultura. Além disso, será implementado um programa de cultivos demonstrativos ao longo do ano, que servirá como exemplo prático de técnicas avançadas para os participantes. Também serão incluídos seminários, cursos e palestras técnicas ministrados por especialistas renomados, abordando temas como desenvolvimento sustentável, inovação tecnológica e gestão agrícola.

Neste sentido, a Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Abastecimento (SMAPA) busca a retomada do evento em resposta às demandas de inovação e qualificação no agronegócio, retomando uma tradição importante e preparando o setor agrícola da Serra Gaúcha para os desafios e oportunidades do futuro. Com uma programação rica e diversificada, o evento promete ser um marco no calendário de eventos técnicos da região, promovendo o crescimento sustentável e o avanço tecnológico na agricultura.



Com base no disposto acima, buscamos com a elaboração deste Projeto de Lei, propormos que o Horti Serra passe a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul e, para tal, solicitamos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa do presente Projeto de Lei.

Pelas razões a acima expostas e diante do grande alcance social, ficamos na expectativa da aprovação do presente projeto, permanecendo à disposição para os esclarecimentos por ventura necessários.

Caxias do Sul, 19 de agosto de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2024 às 15:28

ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

Protocolado em 19/08/2024 15:32

Disponibilizado em 19/Agosto/2024

Comissões: CCJL, CAAPC - 19/08/2024

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.629.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.629.2024.



PROJETO DE LEI nº 155/2024

LEI Nº, DE, DE DE

**Inclui o HORTI SERRA no Calendário
Oficial de Eventos do Município de Caxias do
Sul.**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul o HORTI SERRA.

Parágrafo único. O HORTI SERRA será realizado de forma bienal, no Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa em Alimentos e Bebidas (CEAB), em Fazenda Souza, no mês de março, em data definida pela comissão organizadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL